



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Procuradoria da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia

PARECER JURÍDICO

Interessados: Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA

Assunto: Análise da viabilidade, legalidade e adequação do processo licitatório nº 005/2025 à Lei nº 14.133/2021.

Valor Estimado: R\$ 920.400,00

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. LEGALIDADE E VIABILIDADE. ADEQUAÇÃO À LEI Nº 14.133/2021. TRANSPARÊNCIA E ECONOMICIDADE.

I – RELATÓRIO

O presente parecer tem por objetivo analisar, de forma detalhada e abrangente, a viabilidade, legalidade e adequação do processo licitatório conduzido na modalidade **Pregão Eletrônico (nº 001/2025)**, promovido pela Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA. O objeto do certame consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), destinados ao abastecimento da frota de veículos que desempenham atividades legislativas e administrativas essenciais. Para a perfeita compreensão e avaliação, apresenta-se uma análise pormenorizada dos documentos que compõem o dossiê:

1. **Requisição do Controle Interno:** Trata-se do documento inicial que, fundamentado na necessidade operacional, justificou a instauração do processo licitatório. Este documento enfatiza a importância do abastecimento ininterrupto para a execução de atividades legislativas, cuja ausência comprometeria diretamente a continuidade dos trabalhos da Casa Legislativa.
2. **Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Este documento constitui a base do planejamento da licitação, demonstrando com riqueza de detalhes a viabilidade técnica e econômica da contratação. Apresenta estimativas minuciosas de consumo, além de uma análise de mercado que subsidiou a definição dos valores de referência.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Procuradoria da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia

3. **Termo de Referência:** Documento essencial que descreve com exatidão as especificações técnicas do objeto da licitação, bem como as condições exigidas para fornecimento e as responsabilidades de cada uma das partes envolvidas no contrato.
4. **Despachos Internos:** Conjunto de manifestações administrativas que confirmam a aprovação da Presidência da Câmara e estabelecem os encaminhamentos necessários para a regular continuidade do processo licitatório.
5. **Planilha Orçamentária e Pesquisa de Preços:** Este documento traz, de forma detalhada, a composição do valor estimado da contratação, que totaliza R\$ 920.400,00, com base em cotações obtidas junto a fornecedores locais e regionais, assegurando a aderência aos preços praticados no mercado.
6. **Minutas de Edital e Contrato:** Propostas que regulamentam, em detalhes, os direitos e deveres do contratante e do contratado, conferindo segurança e clareza à execução do futuro contrato.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Viabilidade e Legalidade

1.1 **Alinhamento com a Lei nº 14.133/2021:** A modalidade **Pregão Eletrônico** está devidamente alinhada à natureza do objeto em questão, sendo recomendada para a aquisição de bens e serviços considerados comuns, nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, o uso do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** é uma medida eficaz para garantir maior flexibilidade nas contratações futuras e eventuais, conforme o art. 82 da referida Lei. O critério de julgamento adotado, o **menor preço**, é plenamente compatível com a natureza do objeto e assegura economicidade ao processo, em consonância com o art. 33, inciso V.

1.2 **Respeito às Fases da Licitação:** A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 17, estabelece as fases obrigatórias de um processo licitatório. Tais etapas, a saber: **preparatória, divulgação do edital, apresentação de propostas, julgamento, habilitação, recursal, homologação e adjudicação**, são fundamentais para garantir a legalidade, a transparência e a lisura do certame. Cumprir rigorosamente essas fases reduz riscos de nulidades processuais e garante segurança jurídica ao contrato que se originará do certame.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Procuradoria da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia

1.3 Estimativa Orçamentária: A estimativa orçamentária foi elaborada com base em pesquisa de mercado robusta, respeitando os parâmetros definidos na Instrução Normativa nº 73/2020. Essa abordagem garante que os valores estimados sejam compatíveis com os praticados no mercado, evitando superfaturamento ou subestimação.

1.4 Sustentabilidade e Impactos Ambientais: O planejamento da licitação incluiu preocupações com a sustentabilidade e o impacto ambiental, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021. O edital inclui cláusulas que asseguram o cumprimento de normas ambientais e promovem práticas sustentáveis.

2. Adequação Técnica e Procedimental

2.1 Documentação Completa: Os documentos que compõem o processo atendem integralmente aos requisitos estabelecidos pela legislação vigente, em especial os arts. 18 e 23 da Lei nº 14.133/2021. O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência apresentam clareza e precisão nas definições e especificações do objeto, assegurando plena transparência.

2.2 Planejamento e Alinhamento Estratégico: A inclusão da contratação no Plano Anual de Contratações (PAC) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) demonstra o alinhamento do certame com o planejamento estratégico da Câmara Municipal, reforçando sua legitimidade e previsibilidade.

2.3 Critérios de Julgamento: O critério de menor preço foi adotado de forma fundamentada, conforme exigido pelos arts. 62 e 67 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a competitividade e a transparência no julgamento das propostas.

3. Possíveis Riscos

- **Logística de Fornecimento:** A exigência de instalação de tanques de abastecimento para fornecedores que não possuam postos locais pode representar um desafio operacional, exigindo fiscalização rigorosa.
- **Flutuação de Preços:** O mercado de combustíveis está sujeito a variações constantes, o que pode impactar a execução do contrato. Recomenda-se monitoramento contínuo para mitigação de riscos.

III – CONCLUSÃO



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Procuradoria da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia

Com base na análise detalhada e fundamentada nos aspectos legais, técnicos e orçamentários, conclui-se que o processo licitatório ora em discussão está em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Os documentos apresentados são robustos e suficientes para embasar o certame, assegurando legalidade, transparência, economicidade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.

Opino pela continuidade do processo licitatório, ressaltando a importância de fiscalização rigorosa na marcha de todas as fases do processo licitatório para mitigar riscos e assegurar o alcance dos resultados esperados.

Conceição do Araguaia/PA, 22 de janeiro de 2025.

Willian da Silva Brito
31136/PA
Procurador Jurídico